

RECEBIDO
07/10/2025
Yohana Baltar

LIDO NA SESSÃO

Nº 533º, DO DIA



PROJETO DE LEI Nº 046 /2025 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

16 / 10 / 2025

PRESIDENTE

ENCAMINHO A COMISSÃO:

Fundação e Biblioteca
J. L.

Data: 16 / 10 / 2025

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO LITERÁRIO VIÇOSENSE – ILV, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.267.302/0001-84, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o Instituto Literário Viçosense – ILV, fundado em 25 de julho de 2008, com sede e atuação no Município de Viçosa do Ceará – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.267.302/0001-84.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer de utilidade pública e consequentemente reconhecer o relevante trabalho prestado pelo Instituto Literário Viçosense – ILV à sociedade viçosense, por meio de ações voltadas à promoção da cultura, da educação, da literatura e do patrimônio histórico-cultural local.

O ILV, desenvolve, de forma contínua, voluntária e sem fins lucrativos, ações voltadas para o resgate, preservação e valorização do patrimônio cultural viçosense, promovendo o acesso à memória local e incentivando a educação histórica.

Uma das principais iniciativas da instituição é a organização, catalogação e manutenção de um valioso acervo documental, composto por mais de 1.500 documentos originais, datados dos séculos XVIII ao XXI.

Fundado com o propósito de incentivar a produção literária e preservar a identidade cultural de Viçosa do Ceará, o ILV realiza atividades que abrangem oficinas, palestras, lançamentos de livros, concursos literários, ações de incentivo à leitura e outras iniciativas que impactam positivamente a comunidade, especialmente crianças, jovens e educadores.

A concessão do título de utilidade pública municipal representa não apenas o reconhecimento institucional da importância do Instituto, mas também uma ferramenta legal que possibilita a ampliação de suas parcerias e sua captação de recursos junto a órgãos públicos e entidades privadas, fortalecendo sua atuação no município.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, em homenagem e incentivo a esta entidade que tanto contribui para o desenvolvimento cultural de Viçosa do Ceará.

Daniel
laura



Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará/CE, aos 07 de outubro de 2025.

Lucas Daniel Fontenele de Sousa
Vereador LUCAS DANIEL FONTENELE DE SOUSA

Autor do Projeto.